



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0419/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA ICONE ELEVADORES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ICONE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.883/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0419/2021-SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 112/2021**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P433612/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento justifica-se em apreciação jurídica para cumprimento do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

0701.10.122.0009.2570.33903900.1500100200;0702.10.122.0009.2441.33903900.1500100200;  
0701.10.302.0037.2384.33903900.1500100200;0701.10.302.0037.2384.33903900.1600000000;  
0701.10.302.0037.2384.33903900.1621000000;

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Apostilamento é formalizado para fins de adequação e atualização das disposições contratuais pertinentes, passando a produzir efeitos financeiros retroativos a **05 de janeiro de 2026**, data a partir da qual passam a incidir as alterações ora estabelecidas.



# PREFEITURA DE SOBRAL

Ressalta-se que a retroatividade mencionada se restringe exclusivamente aos efeitos de natureza financeira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, que seguem plenamente vigentes e eficazes.


## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 17 de abril de 2026.

  
**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

  
**CAMILA SILVA CAVALCANTE**  
COORDENADORA JURÍDICA

### TESTEMUNHAS:

1. *Ana Daizsa Araujo Soares*
2. *Maria Rita Peiva de Lencas*